



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

Guacasa Siqueira  
Registrado em 28/10/1964

Gabinete do Prefeito

Aprovado em primeira discussão  
por seis votos a favor e cinco contra  
Sala das Sessões, 23/11/1964  
Selvato Bispo  
(Rubrica do Presidente)

PROJETO DE LEI Nº 48/64

Dispõe sobre criação de taxas para artigos no Mercado Municipal.

Art., 1º - Ficam criadas taxas para entrada, Mercado Municipal de Ouro Preto, de galinhas, frutas, tecidos, arreios, calçados, madeiras, gêneros de 1ª necessidade, queijo e outros produtos similares.

Parágrafo único - As Taxas serão cobradas consoante a tabela seguinte:

Por carga de galinhas. . . . .	Cr\$ 150,00
" " " frutas. . . . .	Cr\$ 100,00
" " " fazenda, arreios e calçados	Cr\$ 300,00
" " " madeira. . . . .	Cr\$ 100,00
" " " gêneros de 1ª necessidade.	Cr\$ 100,00
" " " queijos. . . . .	Cr\$ 150,00

Art. 2º -, Revogadas as disposições em contrário entrará esta lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1965.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, de de 1964.

Aprovado em Segunda discussão  
por seis votos a favor e cinco contra  
Sala das Sessões, 26/11/1964  
Selvato Bispo  
(Rubrica do Presidente)

Prefeito Municipal

Secretário

Aprovado em Terceira discussão  
por seis votos a favor e cinco contra  
Sala das Sessões, 26/11/1964